



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2011/SEE

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c as Leis Municipais n.º 758/2009 e 838/2011 e Lei Federal 11.350/2006, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, cujas regras estão assim estabelecidas:

1 – Do Objetivo

Destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária, fundada nos textos de lei acima mencionados, visando suprir necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

2 – Dos cargos/empregos

Cargo	Regime	Número de Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Vencimento
Educador de primeira infância	Estatutário	04	40 horas semanais	Curso técnico de formação para o magistério.	R\$ 1.255,94

2.1 - As vagas acima dispostas poderão ser acrescidas em razão de substituição, vacância e outras necessidades temporárias.

2.2 Das atribuições do Educador de Primeira Infância:

2.2.1 - Assistir crianças de zero a seis anos promovendo as práticas de cuidado e de educação na perspectiva da integração dos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, lingüísticos e sociais da criança;

2.2.2 - Garantir o bem-estar, assegurando o crescimento, o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças da educação infantil;

2.2.3 - Assegurar que bebês e crianças sejam atendidos em suas necessidades de saúde tais como nutrição, higiene, descanso, movimentação e proteção, dedicando atenção especial a elas durante o período de acolhimento inicial (adaptação) e em momentos peculiares de sua vida;

2.2.4 - Encaminhar aos seus superiores os casos de crianças vítimas de violência e maus-tratos;

2.2.5 - Possibilitar que bebês e crianças possam exercer a autonomia permitida por seu estágio de desenvolvimento, auxiliando bebês e crianças nas atividades que não podem realizar sozinhos;

2.2.6 - Alternar brincadeiras de livre escolha das crianças com aquelas propostas por elas, bem como intercalar: momentos mais agitados com outros mais calmos, atividades ao ar livre com as desenvolvidas em salas de aula e as desenvolvidas individualmente com as realizadas em grupos;

2.2.7 - Organizar atividades nas quais bebês e crianças desenvolvam a imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão em suas múltiplas linguagens (gestual, corporal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

plástica, verbal, musical, escrita e virtual), diversificando as atividades, as escolhas e os companheiros de interação;

2.2.8 - Possibilitar que os bebês e crianças expressem com tranqüilidade sentimentos e pensamentos;

2.2.9 - Realizar atividades nas quais bebês e crianças sejam desafiados a ampliar seus conhecimentos sobre todos os aspectos holísticos das ciências, da tecnologia, da cultura, da sociedade, da escola, do aprendizado, da autodeterminação, da autoconscientização e dos valores de igualdade e solidariedade;

2.2.10 - Criar condições favoráveis à construção do autoconceito e da identidade pela criança em um ambiente que valoriza a diversidade estética e cultural própria da população brasileira;

2.2.11 - Intervir para assegurar que bebês e crianças possam movimentar-se em espaços amplos diariamente; possibilitando que bebês e crianças tenham opções de atividades e brincadeiras que correspondam aos interesses e às diferentes faixas etárias;

2.2.12 - Valorizar atitudes de cooperação, tolerância recíproca e respeito à diversidade e não discriminação de gênero, etnia, opção religiosa ou às necessidades educacionais especiais permitindo às crianças aprender a viver em coletividade, compartilhando e competindo saudavelmente;

2.2.13 - Receber informações sobre a proposta pedagógica da instituição de Educação Infantil antes de nela começar a trabalhar;

2.2.14 - Desenvolver atividades mútuas de compreensão e respeito a solicitações, sugestões e reclamações; participando de encontros coletivos periódicos e tendo a responsabilidade de respeitar as regras estabelecidas na instituição a qual está vinculado;

2.2.15 - Participar ativamente da implementação, da avaliação da proposta pedagógica e da gestão da instituição, assim como de programas de formação regular e continuada promovidos pelo sistema de ensino ou pelas instituições nas quais trabalham;

2.2.16 - Desempenhar outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função.

3 – Das inscrições, local e prazos:

Para a inscrição o candidato deverá:

3.1 - Apresentar cópia simples e legível da Cédula de Identidade e CPF.

3.2 - Cópia simples de comprovante de residência emitidos nos últimos 03 (três) meses;

3.3 - Original e cópia do Certificado do Curso Normal em nível médio ou Diploma de Pedagogia / Normal Superior.

3.4 – A inscrição é gratuita.

3.5 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente edital e seu compromisso em aceitar, plena e integralmente, as condições por ele determinadas e legislação pertinente;

3.6 - A inscrição não obriga o candidato a participar do Processo de Avaliação, sendo considerado como simples manifestação do seu interesse.

3.7 – As inscrições serão efetuadas na:

Secretaria Municipal de Educação

Rua João Kirchner n.º 381 – Centro – Itaú de Minas (MG).

Período: De **02 a 06** de Janeiro do ano de 2012.

Horário: 8:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 16:00 h.

4 – Do local de trabalho e duração do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

4.1 - O exercício das atividades de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do Município de Itaú de Minas, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

4.2 – O prazo dos contratos será de 01 (um) ano, prorrogáveis a critério da Administração Municipal, por mais um período.

5 – Conteúdo Programático das Provas

5.1 – As provas constarão de 30 (trinta) questões, sendo 05 (cinco) questões de Português, 05 (cinco) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos.

5.2 - Os Programas das Provas constam no Anexo I deste Edital.

6 – Da Realização das Provas

6.1 – Local: **Escola Municipal Eng.º Jorge Oliva**

6.2 – Data: **12 de Janeiro de 2012.**

6.3 – Horário: **19:00 h**

6.4 – Para realização das provas, os inscritos deverão portar documento de identidade com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica, lápis e borracha.

6.5 – Não será permitido o ingresso dos inscritos na sala para a realização das provas após o horário estabelecido ou que não estejam portando o exigido no item anterior.

6.6 – Caso seja anulada alguma questão, será contada como acerto para todos os inscritos.

6.7 – A prova escrita para o cargo constará de 30 (trinta) questões, todas objetivas de múltipla escolha e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.8 - A prova terá duração máxima de 2 horas e 30 minutos.

7 – Da Classificação

7.1 – Será considerado classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de questões total definida no item 6.7 deste edital.

7.2 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota.

7.3 – Em caso de igualdade de pontuação (número de questões certas), serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência no serviço público municipal.
- Maior idade.

8 – Da Divulgação

8.1 – O Gabarito Oficial estará a disposição dos interessados a partir das 10:00 h (dez horas) do dia de **13 de Janeiro de 2011** na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

9 – Da Convocação

Os candidatos classificados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, obedecendo-se à ordem de classificação obtida pelos candidatos.

10 – Requisitos básicos para a contratação

10.1 - Ter nacionalidade brasileira ou naturalização;

10.2. Apresentar comprovante de que está quite com as obrigações eleitorais;

10.3. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

- 10.4. Possuir os requisitos exigidos para a função, constante do item 2 deste edital;
- 10.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 10.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função a que se candidata;
- 10.7. Possuir CPF regularizado;
- 10.8. Não ter registro de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 10.9. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação;
- 10.10. Não haver sido demitido do serviço público;
- 10.11. Cumprir as determinações deste Edital.
- 10.12. Não ter ingressado com Ação Judicial em que o Município figure como pólo passivo.

11 – Das disposições finais

- 11.1 – O prazo de validade do presente Processo de Seleção Simplificada será de 02 (dois) anos.
- 11.2 – O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone durante este período.
- 11.3 – Quaisquer dúvidas ou omissões poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação, no horário comercial.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 28 de Dezembro de 2011.

**MARIA APARECIDA ALVES MACEDO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

ANEXO I

Conteúdo programático:

Português –

Interpretação de textos/Ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), flexão nominal, concordância nominal, flexão verbal: número, pessoa, tempo e modo, concordância verbal, formação de palavra: (composição e derivação), estruturas da frase: termos da oração, regências (nominal e verbal), denotação e conotação, recursos lingüísticos (linguagem figurada).

Matemática –

Simplificação de radicais, operações radicais, racionalização simples, equações incompletas, resolução de uma equação, sistema simples de equações, equações de 1º e 2º grau – resolução – problemas, noções de relação e função, função de 1º grau, funções, função constante, relação e função: noções gerais, domínio, imagem, razão e proporção, grandezas proporcionais, regra de três (simples e composta), porcentagem, juros (simples e composto), conjunto de números inteiros: operações, conjunto de números racionais: operações, expressões algébricas.

Conhecimentos gerais – Atualidades

Conhecimentos específicos –

Legislação Específica da Educação Infantil;

Fundamentos Ideológicos e Pedagógicos da Educação Infantil;

Fundamentos teóricos sobre Currículo: Formação Pessoal e Social/Conhecimento de Mundo;

Desenvolvimento Infantil;

Noções de Primeiros Socorros.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

LDBEN nº 9394/96 e suas alterações.

ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) lei n 8069/90.

BRASIL- Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

Brasília: MEC/ SEF, 1998. PDF no site www.mec.gov.br .

BRASIL- Ministério da Educação. Proinfantil: Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil. Brasília: MEC/ SEF, 2006. PDF no site www.mec.gov.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2011/ SME
CARGO: EDUCADOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA
INSCRIÇÃO N.º _____

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Tel.: _____

RG.: _____

C.P.F. : _____

Itaú de Minas, em _____ de Janeiro de 2012.

Assinatura do Candidato

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CARGO: EDUCADOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____

Candidato: _____

Data da inscrição: _____

Data da prova: 12/01/2012, às 19:00 hs, na Escola M. Eng.º Jorge Oliva

ATENÇÃO: Para realização da prova, o inscrito deverá portar documento de identidade com foto, este comprovante de inscrição, caneta esferográfica, lápis, borracha e chegar com 30 minutos de antecedência.